UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005480/2015-88

Unidade Gestora: 154043 - UFU

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Santa Mônica. Uberlândia. Estado de Minas Gerais. inscrita no CNPI Campus o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor Substituto de Planejamento e Administração Sérgio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, a Sra. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº ***.851.576-**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005480/2015-88, decorrente da **Dispensa** nº 206/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2025 a 01/09/2026**, com atualização dos valores do IPTU e do Seguro Incêndio.
- 1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre agosto de 2024 e julho de 2025 o percentual de**2,96%.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO

- 2.1. Os valores do Contrato n° 034/2015, da Locadora Sônia Prudente de Faria, na proporção de 50%, passam a ser de:
- 2.1.1. Valor proporcional do **IPTU**: **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais);
- 2.1.2. Valor proporcional do **Seguro Incêndio**: **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais);
- 2.1.3. **Valor mensal proporcional do aluguel: R\$ 6.254,39** (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o **valor anual** proporcional de **R\$ 75.052,68** (setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
- 2.1.4. **Valor total** para a nova vigência: **R\$ 77.652,68** (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

2.2. TABELA RESUMO DOS VALORES E RATEIOS:

LOCADORES	Nº CONTRATO	% RATEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IPTU	SEGURO INCÊNDIO	VALOR TOTAL
Sônia Prudente de Faria	034/2015	50%	R\$ 6.254,39	R\$ 75.052,68	R\$ 1.850,00	R\$ 750,00	R\$ 77.652,68
Flávio Prudente de Faria	027/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
Henrique Prudente de Faria	028/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
Rafael Prudente de Faria	029/2022	16,67%	R\$ 2.084,80	R\$ 25.017,60	R\$ 616,79	R\$ 250,05	R\$ 25.884,44
TOTAL		100%	R\$ 12.508,79	R\$ 150.105,48	R\$ 3.700,37	R\$ 1.500,15	R\$ 155.306,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho n° 23117.029479/2021-97.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SÔNIA PRUDENTE DE FARIA

Sérgio Vitorino Cardoso Pró-Reitor Substituo de Planejamento e Administração

Locadora

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

Fernanda Lemes Borges Assistente em Administração - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Prudente de Faria**, **Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas**, **Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges**, **Assistente em Administração**, em 04/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 05/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6556762 e o código CRC E448E212.

Referência: Processo nº 23117.005480/2015-88 SEI nº 6556762